





**CEAP-SOL**  
Centro Estadual de Atenção  
Prolongada e Casa de Apoio  
Condomínio Solidariedade

**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde




## PREENCHIMENTO ISG FICHA DE HOMOLOGAÇÃO DE RECURSO

<b>CEAP-SOL</b> Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade	<b>CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO PROLONGADA E CASA DE APOIO CONDOMÍNIO SOLIDARIEDADE - CEAPSOL INSTITUTO SÓCRATES GUANAES COMPROVANTE DE RECURSO</b>
Edital 003/2024 - Dia 28/06/2024	
<b>NOME:</b>	
<b>CARGO:</b>	<b>DATA/HORA:</b>
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	<b>ASSINATURA:</b>

### OBSERVAÇÕES DO RECURSO

- 8. DOS RECURSOS**
- 8.1 Só serão admitidos recursos contra a avaliação curricular – **(revisão da avaliação)**
- 8.2 Serão concedidos 01 (um) dia útil para interposição de recurso, contados a partir da publicação do resultado da avaliação curricular, deste processo seletivo.
- 8.3 Para recorrer contra o resultado da avaliação curricular do processo seletivo, o candidato deverá comparecer com o Ficha de Recurso – Avaliação curricular devidamente preenchido, no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (CEAP-SOL) localizado na Avenida Veneza, Quadra 62, Lote 1/10 s/n - Jardim Europa, Goiânia - GO, 74325-100, das **08:00 às 16:00** no prazo estipulado.
- 8.4 Todos os recursos serão analisados, e os resultados serão divulgadas no endereço eletrônico [www.isgsaude.org](http://www.isgsaude.org)
- 8.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 8.6 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que esteja fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital.
- 8.7 Os recursos não terão efeito suspensivo.
- 8.8 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo ou, ainda, fora do prazo.
- 8.9 Recursos cujo teor despreze a Comissão serão preliminarmente indeferidos.